



Prefeitura Municipal do Ribeirão

Pernambuco

LEI Nº 628

EMENTA: Conclusão do Mercado da Vila COHAB
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr\$.15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para conclusão do Mercado da Vila COHAB (reforço ao crédito especial nº 1/72, Lei nº 611 do dia 22 de janeiro de 1972).

Art. 2º - Os recursos para cobertura da despesa prevista no artigo anterior são os provenientes da seguinte redução:

2.6 - SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras Públicas

05 - Prosseguimento do calçamento de

diversas ruas.....Cr\$.15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 08 de junho de 1972.

Salomão Correia Brasil
Prefeito.

a.) Salomão Correia Brasil.